

Nº 11
Novel. p.^a este serviço, devendo as ^{mas} Cam.^{as} arbitrar-lhes o
compes. ^{em} virtum^{te} pago pelo Conselho, nos termos da
Port.^a de 3 d'Ag.^o de 1840, emq.^{te} esta matéria não for
definitivam^{te} regulada por Ley. Os presos da Cadea do
Internor, não são sufficientem^{te} alimentados. Titos
justo está hoj^e a cargo do Ministerio do Reyno, ao
qual foi votada na Ley do Orcam^{to}. p.^a ainda vigor, hua
Verba p.^a sustentação dos presos pobres nas Cadeas
do Reyno: julgo port.^a necessario p.^a se represente
esta falta aom^{to} Ministerio p.^a providencias conve
nientem^{te}. V.^o p.^a podem na p.^a do exposto, se digna
ra ordenar q.^d achar mais justo. Off.^o de B. P.^a
de 2 de Ago. de 1841. Off.^o de B. P.^a do Ministro,
escrevto. d' Lt. dos Neg.^{os} de Leberia e de Just.^a

Do Ministro da Just. com o Re-
latorio do Proc.^o Regio da 6.^a
Ord. de 28 d'outubro ultimo a'
cerca das veritas das Cadeas

3. *Offm. Sr. Sr. =* Incluo tenho a honra de apresentar
as moedas de V. Ex.^a o Relatorio do Proc. Regio da
Nobiliacao de L.^a de 28 de Ago. ultimo, sobre as vicin-
sas das Cadeas ditta Cap. no seg. trimestre do
anno cor. e por elle consta o regular e prompto an-
damento dos processos criminaes dos dois priores, af-
sim na primeira como na segunda instanc-
cia, os quaes apenas foram retardados naquella
epoca pela falta da Camara Municipal ditta
Cid. em remeter as plantas dos Jurados, sobre o q-
ja tenho representado a V. Ex.^a O grande nu-
mero de presos no Presidio da povo da Moura, re-
clama huma providencia q- o Governo ja se pro-
poe dar, projectando commutar apenas de degresso
aos

193
Novembro aos 20 os crimes menos graves, na detenção publicos
no Reyno, e os trabalhos preliminares p^{er} este offiço in-
cumbidos ao Proc.^{or} Regio do Balthazar de L. e ainda não pro-
curas ser concluidas pela necessidade de examinar grande
numero de sentenças, e de acudir as outro expediente
da Repartição segundo pondera ^{em} Proc.^{or} Regio no seu
Relatorio. Pelo q^{ue} requirida a necessidade de hum Regulamento
das Distribuições de pruros na Cadeia do Limoeiro, e depre-
nas correctionaes, reysomem asq^{ue} jativei a honra de exa-
por a S.^{ra} a. no meu Off.^o de 2 do cor. mud. Por ultimo deuo
chamar a attenção de S.^{ra} a. a relação adjunta dos
pruros q^{ue} na Cadeia se conservam como suspeitos aor-
dem do Com.^o g.^o al do Districto depois de desembarcarem
dos Livros pelas just.^{as} tanto por illegal e abusivo este
procedim.^{to} daquelle auctorid.^e Administrativa de S.^{ra} a.
protem se dignaria dar as providencias q^{ue} mais oppor-
tunas lhe parecerem p.^{er} q^{ue} esse eff.^o de S.^{ra} a. de 3 de
Novembro del 841. ^{ff. me. l. me. p. m. c. de just. e d. d. d.}
Dos Neg.^{os} da Just.^a = Proc.^{or} g.^o al de foras = J. de Just.^a e d. d. d.
V. g. J. M. L. M.

Do Mestrado da Just.^a com
off.^o do Proc.^{or} Regio do B.^o do Por-
to de 23 de Port. del 841 com o do
juiz delib.^o da Com.^a del 841

5 Sabiéndose a Port.^a de M.^o da Just.^a de 4 de M.^o de
1841 pela qual se ordenou q^{ue} os Agentes de M.^o P.^o
participassem a auctorid.^e de S.^{ra} a. as ausencias dos de-
us subordinados sem licença do exercicio dos seus im-
pregos tendo a honra de levar a p.^{er} de S.^{ra} a. o off.^o
incluido do Proc.^{or} Regio do B.^o do Porto de 23 de p.^{er} de
mud acompanhado do juiz delib.^o da Com.^a de
M.^o e Reg.^o pelos quaes vira S.^{ra} a. p.^{er} o delegado da rep.^a
rida Com.^a Joaz. m.^o Joaz. Cardoso desta se aumentara do ser-
vicio do logar desde o dia cinco de M.^o ultimo nas de-
-